



Processo nº: 0008971-36.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE JAGUARIAÍVA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Cláudia de Lima Cruvinel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
2018-11-19 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Rafaela Mari Turra Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-22 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Renata Mattos Fidalgo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-14 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2022-07-14 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: GRAZIELE TEIXEIRA CARVALHO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50911

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Perufe **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52406

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: HELENA BUENO PADILHA **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2021-02-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20922
Nome do Funcionário/Servidor: Wilderobson Rausis **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2019-01-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14458

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel da Silva Gomes **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283364

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise disponível na ata ref. à competência Criminal e anexos.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Danielly de Alencar Dalcolli **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2017-01-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18366
Nome do Funcionário/Servidor: July Gabriele Garcia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**



2020-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20585 Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielle Vieira Chulz Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 2116 Nome do Funcionário/Servidor: Ricieri da Cruz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13258
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Gelinski Rocha Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-04-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 278345
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1413
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4712
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 28
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 137
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 31 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/04/2022 (0003065- 12. 2019. 8. 16. 0100). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 284 pendências de expedição, grande parte referente a diligências em sistemas conveniados (SISBAJUD, RENAJUD, etc.). No entanto, na análise por amostragem vislumbrou-se que as ordenações estão dentro de um prazo razoável, em torno de 30 dias.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1378

6.2-CANCELADAS

1454

6.3-NEGATIVAS

4

6.4-REDESIGNADAS

12

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

326

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

6

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

12/09/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

31

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo previsto para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 31 autos conclusos com a juíza leiga, o mais antigo data de 02/05/2022 (0002254- 18. 2020. 8. 16. 0100), muito além do prazo estipulado. Registre- se ainda que se verificou a cobrança, dentro do Projudi, pela Secretaria. Assim, persistindo o atraso, deve- se proceder conforme o art. 434 do CNFJ. Regularizar.

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Sim



10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim



f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim

g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)

Sim

h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS:

Observações

Determinações Gerais.

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 38
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 297
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 50
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 0
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 2 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/04/2022 (0000347- 71. 2021. 8. 16. 0100 - aguarda expedição de Precatório). Regularizar ou justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
28
6.2-CANCELADAS
107
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
12
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
2



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 13/09/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 8
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES? Não
Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo previsto para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 8 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 13/06/2022 (0002566- 57. 2021. 8. 16. 0100), além do prazo estipulado. Regularizar conforme o disposto no art. 434 do CNFJ.
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ? Sim
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão? Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa?? Não
Determinação / Recomendação: Verificou- se 2 autos arquivados provisoriamente, ambos por aguardar pagamento de precatório. Neste sentido, e apesar de inexistir irregularidade, esta CGJ recomenda que seja utilizada a ferramenta da "suspensão sem prazo determinado" com o localizador apropriado, uma vez que é comum que expedientes permaneçam paralisados indefinidamente no campo do arquivamento



provisório. Assim, no Projudi, atualmente é mais fácil, para a Secretaria, o controle de expedientes suspensos unicamente por meio da ferramenta recomendada. Regularizar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?

Sim

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são



realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Sim
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS:
Observações
Determinações Gerais.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
229
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1624
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
16



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

3

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 83 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/03/2022 (0001667- 59. 2021. 8. 16. 0100). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 22 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 01/04/2022 (0000556- 79. 2017. 8. 16. 0100). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 20 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 01/08 /2022 (0001391- 91. 2022. 8. 16. 0100). Regularizar ou justificar.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 cartas precatórias enviadas com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 04/11/2020 (0001930- 93. 2020. 8. 16. 0046). A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
752
6.2-CANCELADAS
234
6.3-NEGATIVAS
1
6.4-REDESIGNADAS
26



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
240
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
2
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
13/09/2022
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??
Sim
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12-SISTEMA eMANDADO:
12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?



Sim
13-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO:
13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 36 medidas sem cumprimento gerado no Projudi. Regularizar.
13- APREENSÕES:
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não



Determinação / Recomendação: Identificaram- se 9 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 50 sem cadastro no SNBA. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM:
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim
d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP) Sim
f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos? Sim



16-CONCLUSÕES FINAIS:
Observações
Determinações Gerais.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 13/09/2022.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.</p> <p>Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 13/05/2019.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 1317 (Jecrim); 24288 (Jeciv); 1736 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 244 (Jecrim); 475 (Jeciv); 45 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 857 (Jecrim); 2201 (Jeciv); 2 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 11102 (Jecrim); 37265 (Jeciv); 2957 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 1880 (Jecrim); 10185 (Jeciv); 1099 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 496 (Jecrim); 2368 (Jeciv); 94 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 596 (Jecrim); 1765 (Jeciv); 145 (Jefaz).</p> <p>Nada obstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais e do efetivo controle dos autos conclusos com juízes leigos, pontos esses que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.</p> <p>Quanto as irregularidades identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar desses limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por</p>



exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade

semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 073/2021- CGJ deve- se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

2. JUÍZO:

I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 10 outubro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

